

BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, JORNAL E NOTICIOSA

ANNO V

Propriedade de Antonio Soares de Macêdo & Filhos

NUM. 74

PAGAMENTO ADIANTADO	PUBLICAÇÃO SEMANAL	OBSERVAÇÕES NECESSARIAS
Por anno \$3000	ASSIGNA-SE NO ESCRITORIO DA REDACÇÃO	Correspondencias e mais publicações particulaes por ajuste. Não publicaremos escripto algum sem a competente responsabilidade do autor.
Por semestre \$1500	Rua de Hortas n. 241 1º andar	
Folha avulsa \$200		

— Rio Grande do Norte — Cidade do Assú, 2 de Julho de 1880 —

BRADO CONSERVADOR

Cidade do Assú, 2 de Julho de 1880.

Assembléa Provincial

Depois de nove dias de sessões preparatorias foi adiada a assembléa provincial a 21 de maio ultimo.

Os motivos imperiosos que aconselharam essa medida extrema ainda nos eram desconhecidos quando a *Reforma*, órgão official nesta provincia, trouxe-nos em artigo editorial uma exposição de motivos que traduz o estado anormal das cousas publicas, resolvidas a capricho das facções que se debatem; esquecendo os mais altos interesses e sacrificando-os á pequenas rivalidades senão a pretensões menos decorosas.

Protendeu-se, por accordo dos grupos liberaes, annullar toda a eleição; era um meio de satisfazer ambições pessoais, conciliar interesses divergentes e excluir da representação provincial os cinco conservadores que, pela profunda scisão do partido dominante, puderam alli penetrar.

O accordo durou trez dias; dell nasceu um parecer de commissão cujo menor defeito era a sua exiguidade reveladora de uma obliteração intellectual deshonrosa á provincia e ás luzes da assembléa.

A opposição conservadora fraca pelo numero, mas forte pelos talentos e por a moral mania a ser conservador a qual se tornou racia da humani-

nia liberal.

A discussão encarreada por nossos amigos em terreno solido, conveniente e verdadeiramente patriótico attraheu adhesão quasi unanime e levou á desordem aos arraiaes adversos.

Impotentes os proprios autores do parecer para defendel-o, tal o tinham concebido, não ousaram sequer emfaldalo no correr dos debates, de modo a dar alguma satisfação a opinião publica sobre o pensamento que o inspirou.

Foi o parecer regeitado e reconhecidos deputados os que haviam sido diplomados pela camara municipal; taes eram cinco conservadores e doze sete liberaes; mas á harmonia que reinou entre os últimos, até aquelle dia, foi de novo quebrada.

Começaram as recriminações entre os dous grupos, e a assembléa foi adiada.

Um grupo fez parede; o outro não teve força para trazer deputados ausentes afim de fazer funcção a assembléa.

A fraqueza de um o capricho de outro resolvêra o adiamento.

É o que confessa o órgão official.

Singular situação esta em que o adversario natural faz acto de patriotismo, censura para corrigir, mas não leva a sua opposição até a comprometter o principio de autoridade, até a desmoralisar o cidadão que delle está investido, ao passo que os amigos do governo intorpecem lhe a marcha e tiram lhe o prestigio, escapando o publico e tornam, por seus pro-

prios actos, impossivel uma administração regular.

Se convenciam para bem do seu partido, sob sua palavra de honra, a nullidade total da eleição, ainda que sacrificando o direito de seus adversarios, rompem o convenio pelo receio de sua propria exclusão em novas eleições, não confiando na garantia que lhes dava o presidente e o governo.

Assim foram estes derrotados pela voz dos conservadores com os votos dos que se haviam comprometido pela nullidade.

Se comparecem em numero de quinze ás sessões preparatorias, retiram-se nove para que o presidente não venha assistir a installação da assembléa, pelo receio de não ter ella numero para deliberar.

Quem desmoralizou a administração?

Os que atiraram o nome della aos quatro ventos como machina de guerra a quebrar todas as resistencias, afim de obstar a nullidade da eleição e excluir os conservadores?

Os que deram sua palavra de cavalheiro de que seriam seus votos pela nullidade, servindo o presidente de garantia da palavra dada, e votaram contra a nullidade?

Os que, despeitados pela solução inesperada da verificação de poderes, retiram-se e vão pessoalmente intimar ao presidente da provincia o seu proposito de não comparecer, collocando a administração na tristíssima colisão de ir assistir a installação da assembléa e não poder esta ser installada por falta de numero, ou adia-la como o fez, cedendo ao capricho de

um dos grupos do seu partido?

Não fallamos da fraqueza dos chefes que, tendo interesses politicos de grande actualidade, não puderam trazer dous deputados que faltaram, quando um só delles seria bastante para fazer numero legal.

Deixemos passar a *passagem* de um membro respeitavel que pertencia ao grupo que ficou na casa, o que acompanhou o grupo que se ausentou.

Esse distincto membro, que foi escolhido para presidir os trabalhos preparatorios, recommenda-se principalmente por sua dedicacão ao governo; e, como o governo não foi vencedor na verificação de poderes, julgou, talvez, que servia ao governo separando-se de um grupo para acompanhar o outro.

Porque o governo não o fez comparecer?

Hesitamos em admittir que a *parca* de fosse agradável ao governo e ao seu delegado; não nos podemos convencer de que a aconselhasse para ficar sem orçamento regular, mandando vigorar a lei monstruosa que rege o actual exercicio e é accusada, pelos proprios liberaes, de fraudulentos enxertos.

Estamos bem longe de justificar todos os actos do governo conservador; mas tantos erros e tantos excessos, tam formal desprezo pelo bom, tanta indifferença pelas cousas serias nunca o paiz presenciou, nunca esta provincia sentiu como durante o triennio do triste dominio desta miseranda situação.



A ROLA

Conto moral do Conego Schmid

V

Estão salvos

(Continuação)

«Oh! meu Deus! exclamou Othilia com sobresalto, quam admiraveis são vossos canchicos!

Esta rola é para nós a mensageira do céu: como auctora o foi a pomba do Noé, que trouxe á arca o ramo

de oliveira! Ignez, puchando nos de joelhos para dar graças a Deus, á semelhança dos santos varões que estavam dentro da arca. O meio de que elle hoje se serviu não é menos admiravel.

Pez-se o cavalheiro de joelhos, e com as mãos postas, e os olhos alçados ao céu, disse em voz alta:

«Sim meu Deus, eu vos dou as devidas graças.

Disse então a sua mulher e a sua filha que entrassem para outro quarto; vistiu a toda pressa suas armas, pôz á cinta a espada de cavalheiro, e deu ordem a dous de seus mais valentes homens d'armas que estivessem promptos ao primeiro signal.

Isto feito mandou chamar osromeiros.

Entraram estes no quarto com um ar o mais humilde, e desfazendo se com reverencias.

Foi logo que a filha, e a filha, com um ar maravilhoso e engarçado, e com um olhar de humilhação, disse: «Oh! não se pode ser senhor cavalheiro, chegados somos em Hala, perto da Hohemburgo, e trazemos para vós mil e mil saudades daquellas senhoras.

Oh! quam felizes somos em contemplar face a face o grande varão, cuja heroica fama enche o universo, a quem veneram todas as opprimidas, a quem imploram a viuva e o orphão, e em quem a virtuosa Rosalina vê um glorioso defensor, que nunca pela sua assás estúpida, nunca louvar como elle mereço.

Ah! que santa e admiravel é aquella senhora de Hohemburgo!

Cumulu-nos, a nós que não somos ninguém, de maiores obsequios que podiamos merecer.

E sua linda filha Emma, que ama-

vel, que rica menina!

Aquella ajuiz e deslucida se que fugiu ao avião, que lhe contavam os de nossa romancaria.

Não acabaram os em muitas horas se quizeram avariar tudo que se aponta a quella illustre familia.

Por agora, começaremos por vos dizer da parte daquellas senhoras, que a mãe, a-filha e sobratudo a filha o celeste rola, numa palavra, todos trez estão de perfeita saúde.

Estas lisonjas exageradas que mesmo de qualquer outra possão teriam desagradado sobre maneira ao cavalheiro, acabaram de irritar a coiceira do veteroso Thibault.

Tava comto mto em si, e começou a fazer-lhes perguntas, com tom grave, e verdadeiro, mas sereno.

«Quem sois vós?» «Pobres romeiros, responderam ellas.

«Chegamos da terra santa e volta-

MUTILADO

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

tiva faz-se ouvir por mil bocas.

Quem está ainda no caso de apren- der, não é de certo esta para ensinar; e demais o professor Elias Berto, além de lhe falarem muito pouco, instruc- ção, mesmo mediana, e a moralidade necessaria, tem revelado em sua aula completo desprezo ao cumprimento de suas obrigações escolares, e uma irrita- bilidade e falta de gosto, que ha feito com que alguma parte da familia te- nha paturado seus filhos d'aula.

E isto, infelizmente, não é ainda tudo!

Sobre o que mais particularmente julgamos dever chamar toda a atten- ção do actual administrador da pro- vincia, em todos bons sentimentos fulgurantes de moralidade, e sobre a moral tanto civil como religiosa que naquel- la aula se ensina; pois que, conver- tida a mesma aula, de tempos a esta parte, em escriptorio de redacção de um paquin insinuoso que allí se re- dige, e é publicada na typographia do *Sertanjo* (hoje *Jornal do Assu*) e de que é proprietario o professor Elias Berto, occupa este publicamente um de seus alumnos em distribuir pelas ruas da cidade aquelle paquin immo- ral e adasioso, denominado *Escola*.

Amigo devotado e sincero, como somos da instrucção, moralidade e bons costumes da nossa mocidade, fal- tariam ao sagrado dever de escrip- tor publico, se olvidassemos objecto tam momentoso, e deixassemos de bradar, alto e bom som, da tribuna uni- versal contra a conservação sobrance- do inconveniente de um professor que tam indignamente tem abusado dos preceitos que a lei impoem á todas os preceptores da mocidade.

Não arrefeceremos no empenho que levamos, embora vejamos desatendida a causa da justiça e da verdade; em- bora venha a reacção contra a moral e bons costumes; batalharemos sempre.

A pena fica, por ora, em descanço, enquanto o espirito reflecte.

(Do *Correio do Assu*, hoje do Natal.)

FACTOS DIVERSOS

Imprensa. — Além dos jornaes que costumam fazer troca com o nos- so humilde periodico, recebemos o *Correio do Oeste*, órgão imparcial que se publica em S. João do Rio-Claro, na heroica provincia de S. Paulo.

Agradecemos o obsequio do ilustra- do collega, e restituiremos-lhe com a re- messa de nossa folha.

Juiz municipal. — Por de- creto de 10 de junho ultimo foi no- meado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Moacú, An- gicos e Sant'Anna do Mattos, nesta provincia, o bacharel Fabio Cabral de Oliveira, que já all exercia o car- go de promotor publico.

Escrivão de orphãos. — Por decreto da mesma data se fez mercê da serventia vitalicia do offi- cio de escrivão privativo de orphãos e ausentes do termo desta cidade, ao cidadão João Celso da Silveira Bor- ges; ficando assim mallograda a pre- tenção do Sr. Torquato de Oliveira, que contava por tudo ser enqartado nesse emprego.

Parabens ao Assu, por ter escapa- do das garras de um escrivão que, por seus precedentes, nenhuma confi- ança viria a inspirar ao juiz e ás partes.

Pretenções desta ordem deveriam sempre encontrar o mesmo resultado. Era o meio unico de moralisar-se

a nossa sociedade, que vai adiantada ao caminho da corrupção.

Quem aspira os empregos deve fa- zer por merecê-los.

Sant'Anna do Mattos.

Desta localidade nos dizem o seguinte em data de 29 do proximo passado:

Hontem deu-se aqui começo aos trabalhos eleitoraes, ficando legalmen- te constituída a mesa parochial, que tem de proceder ao recebimento das cédulas, e aos mais actos subsequentes á eleição de vereadores e juizes de paz que, em virtude do art. 130 da lei regulamentar das eleições, tam- bém se faz em todo o imperio no dia 1.º de julho proximo entrante.

A mesa ficou assim composta:

Juvenal de Macedo Cabral—presi- dente—*Manoel Fernandes Jalles da Maria*, *Manoel Gomes da Silva So- lino*, *João Pinheiro de Mello*, *João Alves Martins*—membros.

As 10 horas da manhã, tendo com- parecido o 1.º juiz de paz do districto da matriz, capm. João Francisco Uchôa e Costa, occupou este a presi- dencia da mesa e ali dirigiu os tra- balhos, revistindo-os de todas as for- malidades que a lei exige.

O tent. Felipe Nery, que aqui pretende supplantar a influencia legiti- ma do alf. Juvenal, e não tendo, apesar de seu decantado *poderio*, con- seguido chamar a si a maioria dos eleitores, não quiz tomar parte na formação da mesa em que se via der- rotado, e assim tomou o expediente de retirar-se com o pequeno grupo que o acompanhava.

O seu primeiro plano foi, com a for- ça publica que contra a lei mandou postar na porta da matriz, enxotar dalli o alf. Juvenal, o major João Antonio e o capm. Uchôa; aquelle libe- ral e estes conservadores pretendentes ao terço; e por isso apregoava que o Juvenal e o Uchôa não botariam a ca- beça de fora, o que, se João Antonio e o filho fossem a igreja mandal-os-ia dalli arrastar por uma perna!

Tanto orgulho nunca se viu em um homem que, morando ha tantos annos nesta terra em que, na politica nunca passou de *pau de laranja*, tem ho- je a philautia de enculcar-se mandão da terra, procurando anniquilar aquelles que o foram tirar da obscuridade politica em que jazia, para entregar-lhe as posições de que hoje abusa com a maior deslaldade.

Mas, emfim, são liberaes e la se atem. Dizem que o Felipe, despeitado com a derrota vergunhosa, procura fergicar nas trévas uma duplicata com o 2.º juiz de paz, e que para á sua approvaçãõ conta com o seu concu- nhado dr. Antunes; mas nós, que conhecemos o caracter desse magis- trado, não acreditamos que elle se preste ao torpe manéjo do Sr. Felipe que, não dispondo de força moral, quer ganhar eleição a custa de arru- fos e tricas.

Efeitos das interinida- des. — Deixou de haver nesta cidade sessãõ de jury marcada para o dia 21 do proximo passado; em conse- quencia de não poder vir presidil-o nenhum dos juizes de direito de Ma- cãu e Mossoró, convidados para aquel- le fim como mais vizinhos.

E os pobras presos que esperem para a outra sessãõ!

A causa dos pequenos quasi sempre corre indefeza.

Leão XIII e Pio IX.

Lemos em uma das cartas de Moac- nhor Pinto de Campos, ultimamente publicadas no seu livro da *Impressão de viagens*, a seguinte comparação entre o Papa reinante e o seu antecessor

«Leão XIII é um typo muito diffe- rente do de Pio IX. Quem viu Pio IX, não podia deixar de amá-lo; quem vê Leão XIII, não pode deixar de venerá-lo. Pio IX era de trato am- plo, indumento, paternal; Leão XIII allia em suas manoiras a singelza com o respeito, a gravidade com a doçura; Pio IX era orador facile e elo- quente, erudito; Leão XIII, menos ardente e mais conciso, revela, no que diz, um espirito didatico, e substan- cioso; Pio IX fôra talhado para gran- des empresas no ramango da paz.

Cada Apoda tem suas designações e suas exigencias.

Fortificar a harmonia, e a concordia entre a igreja e todos os principes da christandade, é o supremo ideal de Leão XIII.

E Deus vai abençoando seus esfor- ços. Por toda a parte, a perspectiva das cousas começa a sorrir esperanças animadoras.

Se Leão XIII não tem conseguido quanto basta para provar que a mão de Deus não está abreviada, cumpre levar em conta a maldade dos tempos actuaes, em que uma especie de ver- tigem moral e endemica tem ferido e desvaireado o mundo! A marcha da Providencia é lenta; mas chega aos seus fins.

Nem sempre, porem, encaminha os successos pela estrada coimbrã, mas por dèsvias e atalhos.»

Jã é viver.

—Lê-se no *Jornal do Recife*: —Communicaram ao *Li- beral do Pará*: —No igarapé de- nominado Aranhã, brago do rio Iri- tuia, reside o Sr. Raymundo Manoel Cordeiro, sogro do Sr. tent. corl. Antonio Manoel Nunes, que já com- pletou o anno passado 105 annos de idade e, não obstante a avançada idade em que se acha, caminha a pé, mais de uma legoa, para ir assistir em dias festivos a missa, na villa.

Ainda em janeiro deste anno em- prehendeu uma caçada nas cabeceiras do rio Guamã, onde gastou mais de um mez, e nessa empreza mostrou muita pericia como caçador, sobresa- hindo á muitos rapazes que o acom- panharam.»

Duque de Caxias.

—D. Na- tal nos dizem o seguinte em data de 8 do passado:

Hontem mandou o nosso amigo, Exm. Sr. Dr. Francisco Gomes da Silva, celebrar uma missa pelo repu- so eterno de General DUQUE DE CA- XIAS, assistindo a esse acto de reli- gião e caridade as familias mais gra- das do lugar e um numerooso concur- so de cidadãos importantes, todos admiradores das virtudes civicas do illustre finado, cuja memoria deve ser de saudosa gratidão para todos os brasileiros.

Curiosidade.

—Lê-se no *A- postolo*: —Um dos nossos estima- veis collegas de Hespanha refere a seguinte *anedocta historica*, assigna- da pelo general Cordova, irmão de outro que commandava a batalha de *Mendigorria*:

«Não concluirei este capitulo da batalha de Mendigorria (diz o gene- ral, sem contar um episodio, em que figureu um meu amigo já fal- lecido, que foi um valente, e que era muito conhecido e estimado no exercito.

Quando a batalha começou, pelas evoluções dos caçadores, rebente um grande trovoadã, caindo alguns raios. O estalar do trovão coincidiu com

uma carga de cavallaria carlista.

A tropa, no primeiro momento, vacillou, e Margens, voltando-se para os granadeiros, diz-lhes;

—Firmes, rapazes; esta é a alma de Zamalcarregui, que baixa aos quintos dos infernos!

Neste momento uma bala atravessa-lhe a cara e a lingua, arrancan- do-lhe uns poucos de dentes.

Margens era um enorme fallador, e por espaço de quatro mezas, ou mais, não pôde articular palavra.

Digno de ser imitado.

—A 10 de maio ultimo o chefe de policia do Espirito-Santo expidira a se- guinte circular aos juizes municipaes, delegados e subdelegados de policia:

«Illm. Sr.—Tornando-se de dia a dia mais sensivel a falta de braços para a lavoura e de individuos que se prestem ao serviço domestico, e de- vento existir nessa termo pessoas que não se entregam a occupação honesta e util de que possam subsistir sem que tenham renda sufficiente, recomen- dando a V. S. que advirta a todas as que forem encontradas nessas condi- ções a fim deque, dentro de quinze dias, possam achar-se empregadas e serem constantes em seus empregos;

e, caso o não façam, obriguem-se a assignar termo de bem-viver, na forma do código do processo, art. 12 § 2.º, regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, art. 411, código criminal, arts. 295 e 296.

«Dos individuos que assignarem termos me remetterá V. S. mensal- mente uma relação, declarando es- tuos, idades e sexos.

Do zelo e solicitude de V. S. pelo serviço publico espero o bom resultado desta minha recommendação.

Deus guarde a V. S.—O chefe de policia, Cassiano Candido Tavares Bastos.

Eleição.

—Contra a expectativa publica deixou de haver nesta parochia a eleição de camara e de juizes de paz, marcada por lei para hontem L.º do corrente, em conse- quencia de accordo entre os chefes liberaes que, apesar de rompido, se combinaram em não haver eleição, tendo de ante mão deixado de fazer-se a convocação dos eleitores e sup- plentes que, no dia 28 do passado, deviam compor a mesa parochial; falta esta que, todavia, ficaria sana- da com o comparecimento volonta- rio da maioria dos mesmos eleitores e supplentes, como se evidencia da 3.ª parte do art. 86 § 1.º da lei regulamentar das eleições, combina- da com a 1.ª parte do art. 140 da mesma lei.

Mas, não obstante haverem-se apre- sentado na cidade quasi todos os elei- tores e todos os supplentes que, ape- nas esperavam a voz de seus respec- tivos chefes, para comparecerem na matriz, contudo não pôde formar-se a mesa, porque nenhum dos chefes liberaes quiz romper a marcha contra a opinião de diversos eleitores que ficaram massados com o inesperado este tagama, achando-se somente em campo os conservadores, os quaes não podendo, com o terço de que dispoem, constituir-se em maioria, torçaram para suas casas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

Carro por certo que a espantosa...

E rifão antigo: enquanto o pau...

Se em 1878 que o partido conser...

Fatal conselho é por certo o que...

É um dilemma de que não podem...

On não de render bandeira aos...

Do mesmo modo que os amaristas...

Eles se dizem liberaes, mas o que...

Cada um delles tem diversa cor...

Appellemos para o futuro.

Quem estará mais esquecido?...

Va o publico attende de para o...

Feito isto, julgnem os leitores...

Qual será a pesada de bom senso...

Como chamar a ris: a um jornal...

Como é que o Correio pronuncia...

Como dizer que no tempo da pas...

O Correio se quer agradecer, ou...

Já esqueceu que o tent. corl. Ju...

E isto o que se pode justamente...

E agora, que o professor Elias pr...

Responda o Correio, se da tanto...

Petição.—Damos hoje publi...

«Sertanejo» tem «ca...

Deu livre á todo o fiel christão...

Os filhos do redactor do «Correio»...

(a) Já lá foi este tempo; hoje...

quem evita a aproximação de um...

Bravo! — O «Sertanejo» do pro...

Mas perguntamos ainda agora: a...

(Ainda do mesmo Correio)

Maria José. O nosso pe...

Se são estes os peccados que temo...

No numero seguinte entraremos...

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

Petição

Ilm. e Exm. Sr. presidente.—(I...

Chamamos para ella a attenção...

(b) E como aceitará hoje o Jornal...

condenando-se lhe, attente a dispo...

Assim pede á V. Exc. deferimento...

Opocurador,

Jose de Borja Caminha Raposo...

Sobre este requerimento mandou a...

ANNUNCIOS

ADVOGADO

Bachellet Fran...

Encarrega-se tambem de...

CAMPO GRANDE.

Titulos de qualificação

Nesta typographia vendem-se, já...

Garante-se a boa qualidade do...

Dr. Pedro Amorim...

Na cidade do Assu, provincia...

Chamados a qualquer...

IMP. DO BRADO CONSERVADOR-RUA...

NUTILADO

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

BRADO CONSERVADOR

OPINIAO POLITICA, MORAL E RELIGIOSA

ANNO V

Propriedade de Antonio de Aguiar e Silva

NUM. 75

PAGAMENTO ADIANTADO	
Por anno	65000
Por semestre	32500
Folha avulsa	200

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ASSIGNA-SE NO ESCRITORIO DA REDACÇÃO
Rua de Hortas n. 94. 1. andar

OBSERVAÇÕES NECESSARIAS

Correspondências e mais publicações particularmente por ajuste. Não publicaremos escripto algum sem a competente responsabilidade do autor.

— Rio Grande do Norte — Cidade do Assu, 14 de Julho de 1880 —

BRADO CONSERVADOR

Cidade do Assu, 14 de Julho de 1880.

A moralidade de um povo é avaliada pela sua legislação.

Quanto mais severa for nas suas disposições, na repressão do vicio, do crime ou de qualquer defeito que ataquem a moral christã, melhor conceituada será perante as nações.

Na nossa legislação ha concessões que, a titulo de equidade, têm posto em risco os creditos do legislador, e ainda mais animado as inclinações do povo.

Estavamos ameaçados de ver abrir no nosso código de leis mais espaço ás fraquezas, senão á immoralidade, que corrompem os costumes e aniquilam a familia, egualando os filhos espurios aos legitimos.

Quando se grita entre nós contra a corrupção, que lava tam perniciosamente e nos expõe á destruição moral, é que se lembraram de enxertar mais um galho na arvore que, com tanta rapidez, floresce, porque é a arvore do mal.

Em tempo, porem, se evitou essa enxertia, que havia de arrebanatar com a seiva forte do vicio e da immoralidade.

Devemos ao senado, contra o qual o erro se esforça com tanta vehemencia, a destruição do projecto da lei elaborado e approvedo na camara temporaria creando direitos aos filhos espurios.

A discussão no senado correu com vigor e attestou ainda uma vez a excellencia de uma instituição, que só pode desagradar aquelles que querem

o falso progresso, que é o triumpho da corrupção.

Effectivamente têm muito que agradecer ao senado os homens honestos, as familias que prezam a sua dignidade, aquelles, enfim, que ainda não perderam de todo os principios da moral christã.

Não dar aos filhos espurios os direitos dos legitimos não é com certeza castigar a innocencia, mas fazer parar a onda da incontinençia, levantar qui dique á immoralidade.

Ninguem quer nem cogita no castigo da innocencia atacando a legitimidade dos filhos espurios, e que se procura é não equiparar effectos de causas falsas aos de causas verdadeiras.

A tendencia para alterar os bons costumes e as boas leis, que recebemos de homens sãos, é extraordinaria, o devido a essa invasão do erro é que se procura legislar só para o foro externo, sem o menor respeito á consciencia, que aos máos pouco importa seja ou não offendida, comtanto que perante a lei fiquem garantidos os seus máos actos.

Neste sentido é muito o que já temos; por isso muito acertadamente deliberou o senado.

O casamento civil é um rebentão dessa arvore que se chama progresso civil, e parece que, para melhor defendel-o, é que se quiz com antecedencia converter em lei o projecto da legitimação dos filhos espurios; por quanto é do casamento civil que julgam os livres pensadores — deve sahir essa quadrilha de libertadores da patria.

Estão, porem, enganados; emquan-

to tivermos um senado, como é o nosso não triumphará a destruição da familia, tam desejada pelos corripheus do progresso civil.

Na terra da Santa Cruz, naqual tudo principiou com o sentimento religioso, poderá, por accidente, prevalecer o erro, mas afinal será destruido.

A rejeição do projecto de lei legitimando os filhos espurios é motivo mais honroso e provocador de graças ao divino fundador do christianismo, do que as manifestações que se tem introduzido em honra de homens que, muitas vezes ou quasi sempre, se têm distinguido no despertar as paixões partidarias nos concelhos populares.

Temos firme convicção de que o acto do senado será de preferencia censurado, porque é um obice ao mal entendido progresso.

Infelizmente é sempre assim, porque a audacia é dos máos, enquanto que a reserva é principio dos bons que se esquivam a dar motivos de augmentar a sanha dos seus adversarios.

Em todo o caso o senado se collocou na altura que lhe compete, e deu mais um golpe profundo na immoralidade.

Acompanhámos a discussão e apreciamos os oradores que tomaram parte nella, e, como sempre, admirámos a elevada posição em que sabe collocar-se o distincto catholico o Sr. senador Candido Mendes de Almeida.

A S. Exe. nossos parabens á parte do profundo respeito e consideração que sempre lhe tributámos, desejando que no imperio se lhe reconheça a dedicacão e zelo com que combate pelos principios da moral e da religião.

autor de todas as minhas desgraças.

Lupo estava tam cego que não queria entender que são seus crimes que o tinham precipitado naquelle abismo de males; Orso, porem, não estava tam obcecado, corriam-lhe as lagrimas dos olhos, dizia mal a sua vida e punha todas as culpas em seu camarada.

—Oh! Prouvera a Deus que eu nunca tivesse dado ouvidos ás tuas enganadoras promessas, dizia elle. Promettias-me uma vida regalada no meio de honras e prosperidades, e agora vejo-me ameaçado de uma morte ignominiosa! Querias continuamente tirar-me da idéa que estão erimadas nossas accções, e que Deus descarrega o braço de sua justiça no outro mundo, e algumas vezes tambem neste, sobre a cabeça do criminoso; mas a

A todo o senado nosso maior respeito e nossa sempre crescente admiração.

MORAL

Effectos de uma educação irreligiosa

Da-se ha poucos dias na cidade do Rio de Janeiro um facto dos mais lamentaveis. Um moço distincto, na flor da idade, e que tinha recebido uma educação esmerada, alliado por parentesco a uma familia das mais distinctas, pois que ha nella um conde de estado, um alto juiz togado, e um empregado publico de classe elevada, tendo sua mãe perigosamente enferma, e havendo concluido seus estudos, pôz termo á sua existencia!

Isto é, procedeu, como não procederia o homem da mais baixa classe social, que nenhuma educação houvesse recebido! Isto por motivo não conhecido, porem muito de presumir, que fosse por motivo futil; matando assim as esperanças de seu pae e de sua mãe, que o idolatravam, e que não havia muito tempo tinham tido grande prazer de vel-o vencer com felicidade os seus estudos academicos!

Julgou que essa era a maior recompensa que devia dar a seus paes, pelos grandes cuidados, pelas grandes fadigas, pelo grande e estremecido amor que lhe votavam!

Deus tinha em sua infinita bondade

Triste de mim neste mundo; Deus se compadeça ao menos de minha alma no outro! E possa meu desgraçado fim servir de exemplo e de lição a tantos outros mancoes que se acham no mesmo caso que eu, para impedir que o desejo das riquezas e dos prazeres os arraste ao peccado e ao vicio, e os precipite no abismo da miseria em que eu me vejo mergulhado.

Neste meio tempo procediam os homens d'armas a novas disposições, seguindo as ordens do intrepido cavalleiro.

Logo que se fechou a noite e que se viram as estrelas no céu poseram na janella do quarto que servia ordinariamente para os torceiros e outros forasteiros as tres luzes que os ladões tinham estabelecido como signal. O guarda portão, em cuja circun-

(11) POLIADTIM

A ROLA

Conto moral do Conego Schmid

V

Estão salvos

(Continuação)

—Este excomungado Thibaldo, dizia elle deitando espuma pela bocca, este amaldiçoado Thibaldo é o unico

ILEGÍVEL PÁGINA MANCHADA

dado um toco de sua graga a esse seu ultimo suspiro para que tivesse tido um momento de arrependimento.

Como expiação?... É facil a expiação? É o facto desta educação esmerada que se está dando em nossos collegios, educação esmerada, por um m religião!

De esse modo tivesse uma educação religiosa, poder-se affirmar, com toda segurança, que não teria commettido tal attentado!

Nem se diga que foi este um acto de allucinação, de loucura; um acto repentino filho de alguma paixão; não, elle deixou um escripto datado de fins de novembro proximo passado, em que fazia ver que esta idea era por elle ruminada havia longo tempo; portanto foi, sem duvida alguma, um acto premeditado e de longa data!

Vós, parentes do morto, vós, homens eminentes do paiz, que tendes influencia na governação do Estado, e que choraeis amargamente a morte de um moço de tantas esperanças, na vossa dôr reflecti e achareis que a causa desse attentado não foi outra senão o resultado da educação livre que lhe deram!

Envidae, pois, todos os vossos esforços pela boa educação moral e religiosa de vossos filhos, que são os que podem regenerar o paiz.

Actualmente não parece isso possível!

Para S. Exc. o Sr. presidente da provincia ver

O facto que vamos referir, e para o qual chamamos a attenção do poder competente, só por si revela o caracter dos funcionarios publicos a quem aqui infelizmente está confiada a administração da justiça.

Nunca o Assú testemunhára um escandalo que mais repugnasse a indole de um povo que ainda não está affeito á corrupção e á immoralidade.

Muitas injustiças tem aqui se praticado á sombra da lei, muitas perseguições se tem movido contra o fraco e contra o innocente, muitas patotas se tem arrumado; mas um abuso, que mais revoltasse o espirito de honestidade publica é mais de posse contra o caracter daquelles, que deviam ser a sentinella da lei e a garantia dos bons costumes, ainda não tinhamos presenciado.

Parece que isto estava reservado para a epocha da regeneração!

É o facto: Acha-se nesta cidade cumprindo sentença por crime de infanticidio, commettido na pessoa do proprio filho

peção tinha o cavalheiro grande confiança, desceu para o pateo com os sete homens d'armas, o poz-se de sentinella á portinha do jardim para observar os ladrões.

Deu meia noute, nada. Vinha nascendo a lua, e já sua luz se manifestava nas ameias da velha torre do castello.

Os homens d'armas estavam já zangados de esperar, e diziam uns para os outros:

—É baldado tudo o que fizemos; apenas os ladrões viem um de nós em lugar dos dous romeiros desfargados, metterão pernas, e escaparão facilmente a favor da escuridão da noute.

—Lembra-me um meio excellente, disse o guarda-portão, para os fazer entrar aqui sem porigo.

Ausentou-se, sem dizer para que,

Vitalina de 21, mulher de 20 annos mais ou menos, e condemnada no termo da villa do Triunpho onde esta infeliza era metadora.

E não obstante haver, contiguo á cadeia publica desta mesma cidade, um calabouço destinado para prisão de mulheres, conservava-se Vitalina—que apesar de presa tem aqui seus adoradores—na sala livre onde funciona á camara municipal e dá audiência as autoridades locais!

Entenderam, porem, os seus apaixonados que ainda assim Vitalina não estava bem, e que devia ir para a rua gozar de plena liberdade; e para logo foi dali transferida para uma casa particular, pôde em meio do juiz municipal para quem fôra ella aqui remetida, onde, ha muitos dias, saboreia o nectar das delicias mundanas que *alguem* lhe ministrou como expiação de sua horrenda culpa!

Um facto semelhante dispensa qual quer commentario, e confirma a idea de que—tudo se ha de ver nesta desastrosa situação.

Onde esta' o Sr. juiz de direito da comarca que arreta tanta moralidade?

O que faz e em que se occupa o orgão da justiça publica?

Acaso ignora que nenhuma autoridade policial ou judiciaria, sob qual quer pretexto que seja, pode arredar da cadeia os presos ahí reclusos, sem ser nos casos e para o fim que a lei determina?

Não vê que o facto que alludimos, além de envolver uma immoralidade sem nome e indigna de homens que se presam, constitue excessivo e abuso de autoridade, como já foi resolvido por Av. de 15 de fevereiro de 1844, excesso e abuso previstos no art. 137 do cod. crim., que manda punir com as penas de um mez a 3 annos de prisão e de multa igual ao dobro do ordenado e mais vencimentos que tiver recebido o empregado publico infractor do mesmo art.?

Entendiamos que para s. s. cumprir um dever que a lei lhe impõe não carecia ser fustigado pela autoridade superior, e nem que os particulares se incumbissem de uma missão que está legalmente adstricta aos deveres do promotor publico, qual é a de denunciar crimes desta ordem, que jamais deverão ficar impunes.

Attenda para isso o Exm. Sr. dr. Alarico José Fortado, como primeira autoridade da provincia, já que no lugar não temos para quem recorrer.

É, pois, de critério e illustração de S. Exc. que devon a justiça e a moralidade publica esperar as providencias que o caso exige.

Aguardemo las.

e appareceu dali a nada vestido com os trajes de romeiro. Opa longa, bordão na mão e chapéo guarnecido de conchas na cabeça.

—Deste modo, disse elle, não me conhecerão os taes amigos. Ficae vós aqui escondidos atraz dos pilares das muralhas, do sorte que elles vos não lobriguem.

Tiveram os homens d'armas paciencia e continuaram a esperar.

Emfim bateram á porta muito de mansinho, abriu o guarda-portão tam bem muito de mansinho. Assomou á porta um salteador, e, como pelo traje julgasse ser um de seus camaradas, disse lhe de vagarinho:

—Viemos a boa hora?

—Muito boa, lhe tornou o guarda-portão com voz sumida, sómente é mister não fazer bulha. Entrae to-

FACTOS DIVERSOS

Mem começa eleitoral.

Com esta epigrapha lemos na revista do *Diario de Pernambuco* de 28° de junho ultimo: «Um telegramma de pessoa considerada de S. Antão para outra distinctissima desta cidade, telegramma expedido ante-hontem pela Escada a se hontem recebido aqui, assevera que o delegado daquelle termo arrombára as portas da matriz da cidade da Victoria para o fim de occupal-a e evitar que hoje podessem penetrar no seu interior os eleitores opposicionistas, que alli deviam organizar a mesa parochial.

É esse realmente um bom começo eleitoral!

E, de mais, *harmonisa-se* isso inteiramente com a ultima circular do Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, ministro da justiça!

É que bom delegado que é o da cidade da Victoria!

Pena é que não o mandem de presente á Sublime Porta ou ao Ozar da Russia.

Em qualquer destes paizes faria elle um figurão.

E quer-se eleição directa com semelhantes mordomos!!

Depois que recebemos este *Diario* chegaram por aqui cartas particulares vindas do Natal, as quaes noticiam que houvera na mesma cidade da Victoria um grande disturbio, de que resultara a morte do Barão da Escada e de outras pessoas mui salientes daquelle lugar.

A confirmar-se semelhante noticia não pode o governo da respectiva provincia esquivar-se da grave responsabilidade que sobre si pesa mandando destacamentos para diversos pontos, a pretexto de remessa de presos, acto esse que estava sendo censurado com toda vehemencia na Assembléa Provincial de Pernambuco.

Os senhores liberaes não querem vencer pela força do direito, mas sim pelo direito da força.

E, como não ha de ser assim se a doutrina por elles apregoadá é: *arreglo do poder que não poile?!?*

Se recebermos a correspondencia da vapor do sul, antes de sahir a nossa falha, transmittiremos aos nossos leitores o que demais notavel houver occorrido daquelle data em diante com relação ao movimento eleitoral.

Camara Municipal.

A desta cidade reuniu-se no dia 5 do corrente para celebrar as suas sessões ordinarias, tendo funcionado até o dia 10.

Nossas sessões tomaram parte os Srs. vereadores—Antonio Soares de Macêdo—Luiz Gomes de Amorim—e Manoel Candido Maciel de Brito, por haver cessado o motivo que inhibia

dos muito de manso para o pateo.

Foram, pois, entrando os sete ladrões um após outro, andando nos bicos dos pés.

Traziam elles enxofre, brandões e espada á cinta.

Apenas entrou o derradeiro, fechou o guarda-portão a porta, metteu a chave na algibeira, e gritou com voz resoluta:

—É chegada a occasião.

A estas palavras arremetteram os homens d'armas, todos a uma. Deram sobre os salteadores, e cada um filou o seu.

Abriu-se a esse mesmo tempo entra porta, e appareceu no meio do pateo o cavalheiro armado de ponto em branco, rodeado de muitos criados e homens d'armas, trazendo nas mãos uns archotes accesos e outros espadas

estas nosos amigos de tomarem parte nos trabalhos da camara, que então funcionava em um edificio que, além de immundo, ameaçava imminente perigo, como opportunamente levaram ao conhecimento de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Tendo comparecido no segundo dia de sessão o Sr. Torquato de Oliveira, vereador e escrivão de orphãos, que tem contra a litteral disposição da lei accumulado as respectivas funcções, commettendo o abuso de figurar em uma sala como camarista escrevendo na escripta a audiencia de orphãos, como se tivera o dom da ubiquidade, propôz o Sr. vereador Macêdo que o vereador Torquato não fosse admettido a tomar parte nos trabalhos da camara, em quanto occupasse o cargo de escrivão de orphãos.

Tendo o presidente da camara desatendido *in limine* a proposta, que aliás encontra na lei a sua razão de ser, servindo-se para isso de sophisticos argumentos, pôz afinal á votação a dita proposta que foi rejeitada pela maioria dos vereadores, composta dos Srs.—Manoel Lins Caldas—presidente—Epaminondas Lins Caldas—Minnervino Lins Wanderley—João Vicente da Fossêa e Manoel Joaquim Fructuoso;—votando em favor da mesma proposta os Srs. Antonio Soares de Macêdo—Luiz Gomes de Amorim—e Manoel Candido Maciel de Brito; continuando o Sr. Torquato a exercer ambas as funcções!

Ahi temos o direito da força suffocando a força do direito.

Entendemos que as deliberações que o regimento das camaras manda que sejam tomadas por maioria de votos não cabem na especie; ellas se referem a outras materias de que a lei não cogitou: e mal estariam nós se as camaras municipaes já tivessem o poder de derogar as leis do paiz ou tornar de nenhum effeito os Avisos expedidos pelas secretarias do ministerio.

Fique, pois, consignado mais esse arbitrio da camara municipal do Assú para o qual não cessaremos de chamar a attenção do poder competente.

Ao Sr. presidente da camara cumpra exhibir lei em contraio aos Avisos que por mais de uma vez temos citado, o não arrogar-se um direito que a camara não tem, fazendo que esta exorbito de suas attribuições.

Eis porque não acreditamos no *liberalismo* dessa gente, que na pratica desmentem a maxima da escola liberal: *quanto mais livre é um povo, tanto mais escruvo deve ser das leis de seu paiz.*

Juiz municipal

—Não tendo o bacharel Manoel Antonio da Silva Rios accedido a nomeação de juiz municipal e de orphãos deste termo, foi para este lugar nomeado, por de-

nias. Postoque a noute era uma daquellas em que a lua dissipa immediatamente a escuridão, dir-se-ia que ora o mais claro dia.

Os ladrões estavam mais mortos que vivos; nem se atreveram a puchar pela espada. Sem custo foram manietados, carregados de ferro e mettidos nas masmorras do castello, donde não sahiram se não para darem as penas de seus maleficios.

—Tal é o fim, disse a senhora do cavalheiro, do que obra mal. Quem abre a cova para fazer cahir seu proximo, nella caho e perece.

(Continúa.)

prota do 23 do passado, o bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda.

É de urgente necessidade a vinda de um juiz formado para este termo, onde os juizes leigos, e alguns delles supinamente ignorantes, estão servindo de instrumento cego nas mãos de certas figuras, que não se importam de comprometter o caracter e a consciencia do juiz, e o tanto que levem a effeito os seus planos de vingança e de perseguição, explorando-se ao mesmo tempo certas mamatas de que se vão tirando algum resultado, como ha pouco se deu na questão de Igóez, de cuja escandalosa decisão brevemente nos occuparemos.

É uma peça que faz honra ao fôro do Assú no dominio dos liberaes!

Machado.— Desta localidade nos escrevem em data de 6 do corrente:

«A eleição aqui correu regularmente, tendo o padre Manoel Jeronymo, que representa aqui o grupo liberal—amarrista, feito os dous terços da camara, o 3.º e 4.º juizes de paz; e o tent. corl. José de Borja, o terço da camara, o 1.º e 2.º juizes de paz.

Os liberaes moreiristas nada fizeram, como verá do resultado que abaixo descrevo.

O tent. corl. José de Borja é conservador infansigente, e mostrou que ainda não está amortecida a influencia de que aqui sempre gozou.

Em Mossoró as cousas não estiveram boas. Diz-se que o dr. Euclides fôra atacado por capangas armados de faca para entregar o livro das actas.

Fizeram-se alli duas eleições; mas o seu resultado ainda não é aqui sabido, apesar de ter hontem passado o vapor do norte.

Apparece noticia de que em Pernambuco houve um grande rolo e diversas mortes na cidade da Victoria, e entre estas conta-se a do barão da Escada.

Com a chegada do vapor do sul, que é aqui esperado no dia 9, é que havemos de ter a certeza de taes occurrencias, qua, a serem verdadeiras, importam maior descrédito para esta situação sobre a qual já pesam tantos anathemas.

O barão da Escada era um consorador distincto, e pertencia á familia mais importante do lugar. É uma familia alli das mais poderosas.

Conclúo esta dando-lhe o resultado da eleição, somente, porem, quanto aos nove camaristas e os 4 juizes de paz.

Vereadores

- 1.º Padre Manoel J. Cabral.
2.º Tent. João Coelho da Silva.
3.º Major Pedro Virgolino de Souza.
4.º Evaristo Figueira de Menezes.
5.º Julião Barbosa de Souza.
6.º José Thomaz de Araújo.
7.º Capm. Joaquim Rodrigues Ferreira. (conservador.)
8.º Eufrazio Alves de Oliveira. (idem.)
9.º José Vieira de Mello. (idem.)

Juizes de paz

- 1.º Tent. corl. José de Borja Caminha R. da Camara. (conserv.)
2.º Tent. José P. d'Alustau. (idem.)
3.º Major Pedro Virgolino de Souza. (liberal.)
4.º Tent. João Coelho da Silva. (idem.)

Angicos. Um amigo dessa localidade nos remetten, para ser publicado, o resultado da eleição á que alli se pro-

cedeu, e é o seguinte:

Vereadores

- 1.º Manoel F. da Rocha Bezerra.
2.º José Avelino Martins Bezerra.
3.º Manoel P. da Costa Pinheiro.
4.º Capm. Trajano X. da Costa.
5.º José Mathias X. da Costa.
6.º Alf. Francisco João da Costa Ferreira.
7.º José Rufino da Costa Bezerra.

Supplentes

- 1.º Vicente F. d'Aquilar Bezerra.
2.º Antonio Baptista de Oliveira.
3.º Francisco V. de Jesus Maria.
4.º Antonio Barbosa X. de Sousa.
5.º José Monteiro de Sousa.
6.º Manoel Januario B. Bezerra.
7.º José Pedro Alves Bezerra.

Juizes de Paz

- 1.º Joaquim Avelino da C. Bezerra.
2.º Joaquim Francisco da Costa Machado.
3.º Leonardo M. Pedrosa da Costa.
4.º Manoel Xavier do Nascimento.

Supplentes

- 1.º José Mathias X. da Costa.
2.º Tent. Manoel Francisco Xavier de Souza.
3.º Manoel Rufino Pereira Pinto.
4.º Antonio P. Baylon Bezerra.

Chegada.—Chegou a esta cidade na tarde do dia 12 do corrente o nosso conterraneo e amigo Rudolpho Fernandes de Souza, digno vigario collado na freguezia do Rio Formoso, na provincia de Pernambuco.

Antes de sua familia cerca de duas horas, veio visitá-lo, sendo acompanhado por um grande numero de amigos que, naquella mesma tarde aqui chegaram ao seu encontro.

Por aqui recebido debeu de musica e repique de sinos, como demonstração do regosio de que se acham possuidos os respectivos habitantes, e sobretudo a saudosa familia, que o recebeu com o maior jubilo.

Fallecimento. No dia 23 de junho ultimo falleceu em Vera Cruz nesta provincia o nosso e mprovinciano e amigo Gabriel Cercalés da Camara Gandim, que se achava cursando o 3.º anno de direito no Recife.

Acommittido de herberts precuro, por conselho dos medicos, regressou no seu torrão natal, onde infelizmente se aggravaram os seus padecimentos, até o ponto de o fazer succumbir naquella dia ás 6 horas da manhã.

Na idade de 20 annos fôro npietos, e dotado de uma intelligencia esclarecida, e por de outros dotes que o faziam geralmente estimado, perdeu o Rio Grande do Norte um de seus filhos que para o futuro lhe pedia ser útil, e a familia a sua maior esperança.

Contrario das victudes do illustre fidalgo, de quem ainda eramos parvo, e de seus nobres legados á de sua familia, que com razão, prevê a sua prematura morte.

Datas.—No dia 26 do mesmo mez falleceu na villa de Angicos, na idade de 80 annos, o n-

so correligionario e prestimoso a algum tempo porl. José Teixeira de Sousa, sogro do nosso amigo alf. José Vitaliano Fuzeta de Sousa.

O finado gozava de geral estima pelas qualidades de que era dotado.

Nossos pesames a sua Exma. familia, e nomeadamente áquelle nosso amigo, de quem era o finado muito digno tio e sogro.

PARTE EDITORIAL

Ao Publico, ao Governno e ao dr. Director geral da Instrucção publica

É-nos summamente fastidioso o assumpto de que ainda uma vez nos vamos occupar, e a que somos arrastado por inimigos pequeninos que, eivados de odio e de rancor, aproveitam-se da ignorancia dos juizes leigos, que lhes servem de instrumento, para exercarem contra nós a mais baixa de todas as vinganças, embora fazendo reviver aquillo que, por moralidade sua, devera fazer no cadoz do esquecimento.

É ainda da questão—Maria José—que, mau grado nosso, nos vamos occupar, qu stão que suppunhamos ventilada, desde que sobre ella existe uma sentença passada em julgado.

Sabem os nossos leitores que, tendo Maria José—ou *alguem* por ella—em 1876 requerido arbitramento no juizo de orphãos deste termo para o fim de libertar-se, fora-lhe,—depois de haver o processo corrido todos os tramites exigidos por lei—marcado, por sentença final, o prazo de 48 horas para exhibir em juizo ou a quantia de... 200.000, preço por quanto fôra avaliada, ou contrato de prestação de serviços, para indemnisação da quota que na mesma taxa D. Jesuina Soares de Macêdo, sogra reponente de quatro condomínios, de entre os cinco a quem pertencia a mesma Maria José, sob pena de voltar esta, como v. l. l. l. para o poder de D. Jesuina, por não haver satisfeito nenhuma das clausulas a que por sentença estava sujeita.

Chogadas as cousas a esse pé faziamos tenção não tocar mais em semelhante materia, já sufficientemente discutida e por demais repisada, atirando mesmo a um completo olvido as peripecias que dali se seguiram e que tanto desabonam o caracter do então depositario de Maria José, o professor de 1.ª letras desta cidade Elias Antonio Ferreira Souto, (a) e do curador da mesma dr. Alvaro Fragoso do Albuquerque, actual pr motor publico desta comarca.

Mas, parece que de quanto mais prudencia nos revestimos; quanto mais nos abstemos de revolver os feitos de certas *creaturas*, tanto mais estas se abespinham, contra nós.

É o que mais admira é que sejam aquelles mesmos *senhores* quem se encarrêgue de uma exhumação tam asquerosa, cuja historia deval-os-ia cobrir de pejo e de vergonha!

Assim o quorem, assim o tonham. E para melhor esclarecimento da verdade começamos por dar publicoidade ao auto de perguntas, á que neste juizo se procedeu, á sobredita Maria José, depois que, passados alguns mezes, foi ella apprehendida de ordem de sua senhora no caminho do Rio-Grande, para onde se achava de fuga.

Attenda o publico para esse documento e veja os meios torpa a que

(a) Este já não tem mais que perder.

se socorreram os protectores de Maria José, ou antes os algozes de D. Jesuina, só por ser esta nossa irmã!

Vuja como, não pedendo elles conseguir os seus tenebrosos fins dentro da orbita da lei, applicada nesse tempo por juizes letrados, embora them nossos desaffectos, aconselhame auxiliam a fugida de sua protegida do modo por que o leitor tem de ver.

É, porque ainda assim foram mal succedidos, apresentam-se hoje requerendo novo deposito e novo arbitramento para Maria José, merecendo ainda ser o mesmo Elias Souto escolhido para depositario e o dr. Alvaro para curador; graças a moralidade do foro assuense!!!

É nem se diga que é o fabricitante amor da liberdade que faz commetter taes excessos e taes desvarios; não! Se assim fora,—digamol-o de passagem—não teriam naufragado a causa de Gregorio, a de Ignez e tantas outras de que, em tempo, fallarão os cartorios do Assú.

Attenda S. Exc. o Sr. presidente da provincia, attenda e Sr. dr. director geral da instrucção publica para a peça abaixo transcripta, e vejão á que orgão da justiça publica está entregue a comarca do Assú, e a que preceptor se acha confiada a educação da mocidade assuense!

Não temos ainda razão para deserer da justiça e da honestidade do Sr. dr. Alarico José Fartado; por tanto confiamos que S. Exc. não cerrará os ouvidos á voz dos opposicionistas quando estes reclamarem justiça.

Eis o documento a que nos temos referido:

H. n. Sr. dr. Juiz Municipal.— Diz Jesuina Soares de Macêdo, que tendo de, em tempo opportuno, propor a acção competente, contra quem de direito for, pela fuga da escrava libertanda Maria José, que hoje se acha em poder e casa da supplicante, condomina, vem requerer á V. S., que se sirva de fazer preceder a um interrogatorio, ou auto de perguntas á mesma Maria José no sentido de que ella declare—qual a razão porque fugiu da casa da supplicante, e conselhos de quem praticou esse acto, quem a protegeu na saída desta mesma cidade, e em companhia de quem sahio, qual o disfarce de que usou na sahida, para que casa de campo, ou em que sitio se refugiou, onde esteve protegida desde esse tempo até o dia 6 do corrente á noute, quando chegou em casa da supplicante, quem a aconselhou que fosse para o Rio-grande, e finalmente o que mais possa esclarecer á tal respeito. Assim P. á V. S. digno-se deferir, sendo o feito entregue á supplicante, sem que fique traslado no cartorio—E R. M.

Jesuina Soares de Macêdo.

Como requer, e designo o dia 18 do corrente mez para ter lugar o interrogatorio requerido. Cidade do Assú, 10 de julho de 1877.

Novaes Junior.

(Estava selado com uma estampilha de 200 réis.)

Auto de perguntas

Aos treze dias do mez do julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e-

leita e esta, nesta cidade do Assu, em casa de residencia do senhor doutor juiz municipal, Francisco Ferreira de Noves Junior, chi presente a libertanda Maria José, comtigo escrivão, abaixo nomeado pelo juiz, foram feitas á mesma Maria José as seguintes perguntas:

—Perguntado qual o seu nome, idade, estado, Elicção e naturalidade?
—Respondeu chamar-se Maria José Galdina da Silva, de trinta annos de idade, solteira, filha de Galdina Maria do Rosario, natural da freguezia de Santa Anna do Mattos.

—Perguntado qual a razão por que fugiu da casa de Dona Jesuina Soares de Macêdo, e a conselho de quem praticára esse acto?

—Respondeu que fugiu da casa de Dona Jesuina porque o professor Elias Souto e o doutor Alvaro, moradores nesta cidade, mandaram que ella interrogada fugisse.

—Perguntado em que casa se refugiou nesta cidade, e quem a protegeu na saída desta mesma cidade?

—Respondeu que se refugiou nesta cidade na casa do professor Elias Souto, e que sahio da casa do mesmo professor em companhia do mulato Antonio; criado do mesmo professor, e que o mesmo criado acompanhou ella interrogada até o sitio da casa do tenente coronel Caldas.

—Perguntado qual o desfarce de que usou na saída, em que sitio se refugiou, e onde esteve desde esse tempo até o dia seis do corrente mez?

—Respondeu que quando sahio da casa do professor Elias foi em traje de homem, e que se refugiou em casa de seus ex-senhores e ahi esteve até o dia seis do corrente.

—Perguntado quem a aconselhou que fosse para o Rio Grande?

—Respondeu que ninguem, e que tendo um dos seus ex-senhores, de nome Joaquim Ximbinha, de ir para o Rio Grande, ella interrogada deliberou-se a acompanhá-lo.

—Perguntado mais se João Severiano Correia Barbosa lhe deu algum conselho a este respeito, e se esteve em casa d'elle quando sahio desta cidade?
—Respondeu que quando sahio desta cidade passou pela casa de João Severiano Correia Barbosa, onde se achava o mesmo, mas que nunca recebera d'elle conselho de especie alguma.

E como nada mais foi perguntado nem respondido, assigna por ella interrogada, por não saber escrever, o major João Francisco Barbalho Bezerra, o presente auto, depois de lhe ser lido e achado conforme, o qual vai tambem assignado pelo juiz, e rubricado pelo mesmo, que mandou que depois de autoada a petição de Dona Jesuina Soares de Macêdo, e o presente auto de perguntas fizesse tudo entregue á parte, sem que ficasse traslado no cartorio: do que dou fe. Eu, Felis Francisco da Silva, escrivão que o escriví.

Novas Junior.

João Francisco Barbalho Bezerra.

Castas— Pare o juiz Interrogatorio \$800

Autuação \$500
Auto de perg. \$8000

Contagem \$8500
17000

Apresentação. \$300

Recbi toda a conta acima da senhora Dona Jesuina. Cidade do Assu, 18 de julho de 1877.

O escrivão Silva.

CORRESPONDENCIA

Santa Anna do Mattos, 5 de julho de 1880.

Caro Redactor—Sou inimigo de preambulos, e portanto vamos logo ao que importa sem mais rodeios.

O tenente Felippe Nery de Carvalho e Silva, depois de ter arrotado muita grandeza, muita popularidade e importancia politica, deu afinal provas de sua fraqueza.

No dia 28 do meo passado, por occasião de compir-se a mesa parochial desta freguezia para proceder se a eleição de vereadores e juizes de paz, não tendo eleitores e nem votantes para competir com os seus adversarios, recou vergonhosamente, indo fazer á capucha uma coisa a que chamon eleição, isto depois de ter empregado todos os meios torpés e reprovados pela lei e bom senso para conseguir o triumpho de sua causa, como passarei á expôr—

O delegado de policia, que é creatura sua, logo que se approxmou a hora do comparecimento do 1º juiz de paz, eleitores e supplentes para a formação da referida mesa, mandou cercar a matriz pelos soldados aqui existentes; mas, não sendo os soldados sufficientes para tomar todas as portas, por uma dellas entrou o juiz de paz acompanhado de 12 eleitores.

Não estando os soldados dispostos para brigar, limitaram-se a apresenter uma ordem por escripto, assignada pelo dito delegado ao 1º juiz de paz capm. João Francisco Uchôa e Costa, o qual requereu ao mesmo delegado que mandasse retirar a força que illegalmente se achava alli postada, no que foi desattendido.

Vendo o tent. Felippe (VULGO CORONEL do MARCONDES) que o seu plano se malograra, e que a sua troça era pequena para debater se no campo da honra, não só com os conservadores que disputavam o terço, como tbem com os liberes capitaneados pelo Alferes Juvenal de Macêdo Cabral, influencia legitima deste partido, e unico capaz de o dirigir nesta freguesia, tomou o louvavel accordo de pôr-se ao fresco.

Passadas algumas horas apresentase o mimoso Felippinho acompanhado de 2º juiz de paz, de 7 eleitores e supplentes e muitos capangas, entra na igreja de novo e ahi forma outra mesa sob a presidencia do 2º juiz de paz.

Para provar-se exuberantemente a nullidade do tenente Felippe Nery basta lançar se os olhos para o resultado da sua escandalosa farça.

Não tendo pessoal habilitado para receber votação para vereadores e juizes de paz, fez esta revir em simples votantes e individuos não quali-

ficados! João Barbosa Dantas, Manoel Alexandre Lopes Virgas e João Severiano Lopes Virgas, não são qualificados— Miguel Rodrigues Baracho e Agrisio Aprigio da Silva Cidias não são elegiveis! e todos estes obtiveram votos, uns para vereadores, outros para juizes de paz!

—A perseguição por aqui caminha a passos largos.

No dia 3 do corrente, ainda no correr da eleição, foi demittido pelo juiz municipal, creatura do tenente Felippe, o eleitor mesario João Alves Martins, distincto membro do partido conservador, do cargo de procurador da Padroeira desta freguesia, porque não quiz acompanhar ao tenente Felippe em suas escaramuças politicas; pois de 5 de Janeiro de 1878 para cá tem feito diversas figuras! Já foi amarelista e amigo de alferes Juvenal, hoje é moreirista e amanhã será conservador, se este partido o aceitar.

O tal coço parece ter medo de defunctos!

Hoje o referido juiz municipal suspendeu, pela segunda vez e sem motivo justificado, por 60 dias ao escrivão deste termo José Florentino de Sousa e Silva, no momento em que este lhe communicava haver assumido o exercicio de suas funcções.

Estamos informados que essa ultima portaria de suspensão foi ainda mais acintosa de que a primeira.

Abaixo verá o resultado da legitima eleição que lhe peço para publicar com esta. Até outra vez.

Um Conservador.

Vereadores

- 1º Absalão F. da Silva Bacilon.
- 2º Manoel F. Jales de Maria.
- 3º José Joaquim de Souza.
- 4º Miguel Baptista da Cunha.
- 5º Antonio X. de Souza e Silva.
- 6º Francisco Ayres da Costa. (conservador.)
- 7º Manoel de Barros Nobre Calvalcante. (idem.)

Supplentes

- 1º Antonio Cabral de Oliveira Barros. (idem.)
- 2º João Francisco Uchôa e Costa. (idem.)
- 3º João Alves Martins. (idem.)
- 4º Manoel Ferreira da Silva.
- 5º João Damasceno de Araújo.
- 6º João Gomes de Souza.
- 7º José Alves de Araújo.

Juizes de paz

- 1º João Francisco Uchôa e Costa. (conservador.)
- 2º José Joaquim de Souza. (liberal)
- 3º Manoel Ferreira da S. (idem.)
- 4º Manoel Fernandes Jales de Maria. (idem.)

Juizes de paz do 2º districto da varzea

- 1º Quidio de M. M. Pessôa.
- 2º José Ignacio de Moraes Barrêto.
- 3º Francisco A. da S. Ribeiro.
- 4º Leocadio José de Oliveira.



Capm. Pedro Soares de Macêdo.

A familia do capm. Pedro Soares de Macêdo manda fazer uma missa pela alma do mesmo na igreja matriz desta cidade, ás 9 horas da manhã do dia 18 do corrente, segundo anniversario do seu passamento, e convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade; pelo que se deusse agradecer.

Ultima hora

Tendo sido retardado, como é de costume, o correio de Macêdo, só hontem recebemos o Diario de Pernambuco que occupa-se largamente da hecatombe da Victoria, que tanto revoltou alli o espirito publico de todas as classes da sociedade.

A indignação geral ia, porem, serenando diante das providencias energicas que foram de prompto tomadas pelo Exm. Sr. dr. Franklin Doria, que acabava de assumir as redeas da administração daquela provincia em substituição ao dr. Luna Freire, que fôra logo demittido, e sobre quem pesa a tremenda responsabilidade de tam sangnario acontecimento.

O novo presidente demittiu immediatamente o delegado de policia; mandou recolher á fortaleza do Brum o commandante da força para ser submettido a conselho de investigação, e suspendeu o juiz municipal, bacharel Nicolau Rodrigues da Cunha Lima, principal motor d'esse acto de selvajaria.

Morreram no conflicto o barão da Escada, chefe do partido conservador alli; Pedro de Sá, mano do major Luis, Albuquerque Lima, eleitor geral, José Leite, eleitor especial; e ficaram gravemente feridos o dr. Ambrosio, Francisco de Sá e João Leite, todas pessoas salientes.

A luta travára se entre os liberes da situação, que despunham da força publica, e os liberes dissidentes, com os quass se achava co-ligado o partido conservador. Caerão se em 50 o numero de mortos e feridos.

As testemunhas que estavam sendo inqueridas sobre o factò discordam no ponto donde partira a provocação; mas é facil de comprehender que partiu ella dos agentes da policia, desde que com anticipação se haviam apesado da igreja para impedir que nella entrassem os eleitores e supplentes que tinham de organizar a mesa parochial.

TYP. DO BRADO CONSERVADOR - RUA DAS FLORES N.º 10 IMPRESSOR — Af. Benvenuto A. de Seixas Bayon.